

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 08/2013**



Município de Japira - 2013  
Relatório de pagamentos por licitação  
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Pag	Prev	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Data	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido	Banco		Caixa		
															Código	Valor	Código	Valor	
Processo dispensa: 8/2013																			
2887	2891	2757/2013	2953/2013	O	2310	00000	08.001	08.244.0601.2054	3.3.90.36.06.00	12/08/2013	34366-8 DAVIDSON FERNANDES ANTONIO	3.300,00	0,00	3.300,00		3.300,00		0,00	
3279	3305	3094/2013	3282/2013	O	2310	00000	08.001	08.244.0601.2054	3.3.90.36.06.00	10/09/2013	34366-8 DAVIDSON FERNANDES ANTONIO	1.100,00		1.100,00	343390		1.100,00		
4098	4109	3798/2013	4070/2013	O	2310	00000	08.001	08.244.0601.2054	3.3.90.36.35.00	11/11/2013	34366-8 DAVIDSON FERNANDES ANTONIO	1.100,00		1.100,00	343390		1.100,00		
<b>Total:</b>												<b>3.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300,00</b>		<b>3.300,00</b>		<b>0,00</b>	

Critério de seleção

Tipo de relatório: Pagamentos  
Período: 01/01/2013 à 31/12/2013  
Empenhos do exercício  
Liquidação do exercício  
Empenhos dos exercícios anteriores  
Liquidação dos exercícios anteriores  
Todos os pagamentos  
Tipo licitação: 7 - Processo dispensa  
Número da licitação: 8  
Exercício da licitação: 2013



Município de Japira - 2014  
Relatório de pagamentos por licitação  
Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Pag.	Prev.	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Data	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido	Banco		Caixa		
															Código	Valor	Código	Valor	
Processo dispensa: 8/2013																			
400	426	317/2014	391/2014	O	2900	00000	08.001	08.244.0008.2065	3.3.90.36.35.00	03/02/2014	34366-8 DAVIDSON FERNANDES ANTONIO	3.340,00	33,92	3.306,08		3.306,08		0,00	
												1.100,00		1.100,00	343390		1.100,00		
1347	1377	1162/2014	1333/2014	O	2900	00000	08.001	08.244.0008.2065	3.3.90.36.06.00	10/04/2014	34366-8 DAVIDSON FERNANDES ANTONIO	2.240,00	33,92	2.206,08	343390		2.206,08		
<b>Total:</b>												<b>3.340,00</b>	<b>33,92</b>	<b>3.306,08</b>		<b>3.306,08</b>		<b>0,00</b>	

Critério de seleção

Tipo de relatório: Pagamentos  
Período: 01/01/2014 à 31/12/2014  
Empenhos do exercício  
Liquidação do exercício  
Empenhos dos exercícios anteriores  
Liquidação dos exercícios anteriores  
Todos os pagamentos  
Tipo licitação: 7 - Processo dispensa  
Número da licitação: 8  
Exercício da licitação: 2013



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
2929	12/08/2013	2891	2757/2013	2953/2013	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ			
<b>Fornecedor</b> DAVIDSON FERNANDES ANTONIO	34366-8	024.763.999-06			
<b>Endereço</b> RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10		Bairro CENTRO			
<b>Cidade/UF</b> Ibaiti/PR	<b>CEP</b> 84900-000	<b>Fone</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

**Classificação da despesa**

2310	08 Assistência Social				
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				<b>Valor</b> R\$ 1.100,00

Contrapartida de convênio

Retenções

**Total de retenções**  
R\$ 0,00

**Valor líquido**  
R\$ 1.100,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	510037760	12/05/2013	R\$ 1.100,00
Conta bancária 343390 - BB-FMAS			

**Recibo**  
Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil e Cem Reais, referente ao pagamento do empenho número 2953/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Japira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

\_\_\_\_\_  
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **2757/2013** Emitido em **12/08/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **2953/2013**

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	8/2013		39/2013	
Credor		CPF/CNPJ		
Fornecedor		024.763.999-06		
DAVIDSON FERNANDES ANTONIO		Bairro		
Endereço		CENTRO		
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10		FAX		
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	
Ibaiti/PR	84900-000	34366-8		

Classificação da despesa	Saldo do empenho
08 Assistência Social	R\$ 1.100,00
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Valor liquidado
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 1.100,00
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo a Liquidar
	R\$ 0,00

Contrapartida de convênio \_\_\_\_\_

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 1.100,00

Servidor que autorizou a liquidação \_\_\_\_\_  
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS

Histórico \_\_\_\_\_

HEDNEI CUNHA DO VALLE



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **2953/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **09/08/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_ Contrato \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ ID \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_  
Processo dispensa \_\_\_\_\_ Número **8/2013 de 07/06/2013** \_\_\_\_\_  
Credor \_\_\_\_\_

Fornecedor **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO** CPF/CNPJ **024.763.999-06**  
Endereço **RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF \_\_\_\_\_ CEP **84900-000** Matrícula **34366-8** Fone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
Ibaiti/PR \_\_\_\_\_

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
08 Assistência Social \_\_\_\_\_ Saldo anterior \_\_\_\_\_  
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social \_\_\_\_\_ R\$ 10.197,00  
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social \_\_\_\_\_ Valor empenhado \_\_\_\_\_  
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 1.100,00  
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres) \_\_\_\_\_ Saldo atual \_\_\_\_\_  
R\$ 9.097,00

Histórico \_\_\_\_\_  
VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL, CONFORME CONTRATO  
09/2013 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



12/08/2013 15:43:30

## Aplicação em poupança

### Debitado

Agência 602-5  
Conta corrente 34339-0

### Creditado

Agência 602-5  
Conta corrente 510037760-3 DAVIDSON F ANTONIO  
Valor 1.100,00  
Data Nesta data

Assinada por J8241251 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN  
J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR

12/08/2013 15:35:44  
12/08/2013 15:43:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR.

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

Nome ou Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS JAPIRA**  
Matrícula (CNPJ/INSS): **14.042.760/0001-76**

Recibo Nº / Ano: **01/2013**

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL DE JAPIRA**  
a importância de R\$ **1.100,00**  
**(UM MIL E CEM REAIS)-X**

## INFORMAÇÕES P/ DEDUÇÃO DO IRRF

Pensão Alimentícia..... R\$  
R\$  
R\$

## CÁLCULO DO INSS:

Base de Cálculo..... R\$  
Alíquota..... %  
Valor a Recolher..... R\$

## IDENTIFICAÇÃO

Nome Emitente: **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO**  
Insc. INSS/PIS **CONTRATO 039/2013**  
Nº do CPF: **024.763.999-06**  
C. Identidade: **IBAITI-PR**  
**B.BRASIL 0602-5 C/C:37760-0**

## ESPECIFICAÇÕES

Valor dos Serviços Prestados..... R\$ **1.100,00**  
R\$  
R\$  
S O M A: R\$ **1.100,00**

## DESCONTOS

IRRF..... R\$  
ISS Retido..... R\$  
R\$  
VALOR LÍQUIDO: R\$ **1.100,00**

Local: **Japira**

Data: **09/08/2013**

Assinatura: \_\_\_\_\_

POUT -39  
DISP. 8/2013





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 039/2013-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CEP: 84.900-000, Japira-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF/MF nº 160.935.699-34 e do RG nº 954.672-3-SSP/PR, residente e domiciliado no município de Japira - Pr.

**CONTRATADO:** DAVIDSON FERNANDES ANTONIO, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 10, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrito no CPF nº 024.763.999-06, portador do RG nº 6.787.827-2-SESP/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação para ministrar aulas de Jiu Jitsu, para crianças e adolescentes no Município de Japira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, é no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados todo dia 30 (trinta) de cada mês, mediante a apresentação de recibo com as especificações dos serviços realizado, devidamente atestado pelo Setor responsável.

4.2 - É vedado o CONTRATADO negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o CONTRATANTE.

4.4 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo CONTRATADO por força deste Contrato.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001930-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA; 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.243.08016-055 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002110 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 - O objeto da dispensa de licitação nº 008/2013-PMJ, será executado para um total de 40 (quarenta) alunos, 04 (quatro) vezes por semana, pelo período de 03 (três) horas.

### CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE

9.1 - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas.  
9.2 - Constituem direitos do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.3 - Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

9.4 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.5 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) prestar o serviço na forma ajustada;

b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.

## CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O CONTRATADO não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. - Se o CONTRATADO, recusar a prestar os serviços objeto do presente, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Japira, pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação no DIOE;

IV - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do total, por dia de atraso na prestação do serviço do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial:

a) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes. Em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica o CONTRATADO ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

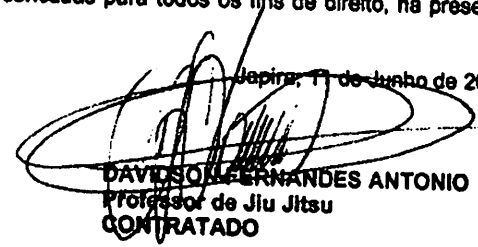
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pelo CONTRATADO e o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 008/2013 que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira, 11 de Junho de 2013.  
  
DAVIDSON FERNANDES ANTONIO  
Professor de Jiu Jitsu  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



10/8 -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 039/2013-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CEP: 84.900-000, Japira-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF/MF nº 160.935.699-34 e do RG nº 954.672-3-SSP/PR, residente e domiciliado no município de Japira - Pr.

**CONTRATADO:** DAVIDSON FERNANDES ANTONIO, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 10, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrito no CPF nº 024.763.999-06, portador do RG nº 6.787.827-2-SESP/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação para ministrar aulas de Jiu Jitsu, para crianças e adolescentes no Município de Japira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, é no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensais, pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados todo dia 30 (trinta) de cada mês, mediante a apresentação de recibo com as especificações dos serviços realizado, devidamente atestado pelo Setor responsável.

4.2 - É vedado o **CONTRATADO** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o **CONTRATANTE**.

4.4 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo **CONTRATADO** por força deste Contrato.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão o **CONTRATADO** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001930-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA; 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.243.08016-055 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 002110 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 - O objeto da dispensa de licitação nº 008/2013-PMJ, será executado para um total de 40 (quarenta) alunos, 04 (quatro) vezes por semana, pelo período de 03 (três) horas.

### CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE

9.1 - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas.

9.2 - Constituem direitos do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.3 - Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

9.4 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.5 - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.

## CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. - Se o **CONTRATADO**, recusar a prestar os serviços objeto do presente, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Japira, pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação no DIOE;
- IV - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do total, por dia de atraso na prestação do serviço do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes. Em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

R 0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica o CONTRATADO ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pelo CONTRATADO e o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 008/2013 que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira, 11 de Junho de 2013.  
  
DAVIDSON FERNANDES ANTONIO  
Professor de Jiu Jitsu  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
<b>3321</b>	10/09/2013	3306	3094/2013	3282/2013	

<b>Credor</b>						
<i>Fornecedor</i>			<i>Matricula</i>	<i>CPF/CNPJ</i>		
DAVIDSON FERNANDES ANTONIO			34366-8	024.763.999-06		
<i>Endereço</i>				<i>Bairro</i>		
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10				CENTRO		
<i>Cidade/UF</i>		<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta</i>
Ibaiti/PR		84900-000				

**Classificação da despesa**

2310 08 Assistência Social

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**Valor**  
R\$ 1.100,00

Contrapartida de convênio

**Retenções**

**Total de retenções**  
R\$ 0,00

**Valor líquido**  
R\$ 1.100,00

<b>Recursos</b>		<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 343390 - BB-FMAS	34339	10/09/2013	R\$ 1.100,00

**Recibo**

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil e Cem Reais, referente ao pagamento do empenho número 3282/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Japira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

\_\_\_\_\_  
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **3094/2013** Emitido em **10/09/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **3282/2013**

Licitação \_\_\_\_\_ Contrato \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ ID \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_  
Processo dispensa \_\_\_\_\_ Número **8/2013** \_\_\_\_\_ Número **39/2013** \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO** CPF/CNPJ **024.763.999-06**  
Endereço **RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF \_\_\_\_\_ CEP **84900-000** Matrícula **34366-8** Fone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
Bairro/PR \_\_\_\_\_

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
08 Assistência Social \_\_\_\_\_ Saldo do empenho \_\_\_\_\_  
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social \_\_\_\_\_ R\$ 1.100,00  
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social \_\_\_\_\_ Valor liquidado \_\_\_\_\_  
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 1.100,00  
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres) \_\_\_\_\_ Saldo a Liquidar \_\_\_\_\_  
R\$ 0,00

Contrapartida de convênio \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_  
Total de retenções \_\_\_\_\_  
R\$ 0,00  
Valor líquido \_\_\_\_\_  
R\$ 1.100,00

Servidor que autorizou a liquidação \_\_\_\_\_  
15641 - DENISE FERRAZ DE AGUIAR

Histórico \_\_\_\_\_

HEDNEI CUNHA DO VALLE





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
<b>3282/2013</b>	Ordinário	02/09/2013		

Licitação	Número		Contrato	
Tipo	Número		ID	Número
Processo dispensa	8/2013 de 07/06/2013			39/2013
				Aditivo

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor	DAVIDSON FERNANDES ANTONIO			024.763.999-06
Endereço	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10			Bairro
				CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34366-8		

Classificação da despesa		Saldo anterior
08 Assistência Social		R\$ 7.797,00
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Valor empenhado
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		R\$ 1.100,00
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 6.697,00

Histórico  
VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL, CONFORME CONTRATO 039/2013 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

---

**Aplicação em poupança**

---

**Debitado**

Agência 602-5  
Conta corrente 34339-0

**Creditado**

Agência 602-5  
Conta corrente 510037780-3 DAVIDSON FERNANDES ANTONI  
Valor 1.100,00  
Data Nesta data

---

Assinada por J8241251 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN  
J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR

10/09/2013 14:15:59  
10/09/2013 14:20:11

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 1404276000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
<b>4103</b>	11/11/2013	4109	3798/2013	4070/2013	

**Credor****Fornecedor****DAVIDSON FERNANDES ANTONIO****Matricula**

34366-8

**CPF/CNPJ**

024.763.999-06

**Endereço**

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10

**Bairro**

CENTRO

**Cidade/UF**

Ibaiti/PR

**CEP**

84900-000

**Fone****Banco Agência****Conta****Classificação da despesa**

2310 08 Assistência Social

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

**Valor****R\$ 1.100,00****Contrapartida de convênio****Retenções****Total de retenções**

R\$ 0,00

**Valor líquido****R\$ 1.100,00****Recursos**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Conta bancária 343390 - BB-FMAS

**Documento**

510037760

**Data**

11/11/2013

**Valor**

R\$ 1.100,00

**Recibo**

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil e Cem Reais, referente ao pagamento do empenho número 4070/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Japira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

\_\_\_\_\_  
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000178 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **3798/2013** Emitido em **11/11/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **4070/2013**

Licitação  
Tipo **Processo dispensa** Número **8/2013** Contrato ID \_\_\_\_\_ Número **39/2013** Aditivo \_\_\_\_\_

Credor  
Fornecedor **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO** CPF/CNPJ **024.763.999-06**  
Endereço **RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF \_\_\_\_\_ CEP **84900-000** Matrícula **34366-8** Fone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
Ibait/PR \_\_\_\_\_

Classificação da despesa  
08 Assistência Social **Saldo do empenho R\$ 1.100,00**  
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social **Valor liquidado R\$ 1.100,00**  
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social **Saldo a liquidar R\$ 0,00**  
3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL  
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Contrapartida de convênio \_\_\_\_\_

Retenções  
**Total de retenções R\$ 0,00**  
**Valor líquido R\$ 1.100,00**

Servidor que autorizou a liquidação  
**15641 - DENISE FERRAZ DE AGUIAR**

Histórico \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
HEDNEI CUNHA DO VALLE



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **4070/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **08/11/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação  
Tipo **Processo dispensa** Número **8/2013 de 07/06/2013** Contrato ID \_\_\_\_\_ Número **39/2013** Aditivo \_\_\_\_\_

Credor  
Fornecedor **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO** CPF/CNPJ **024.763.999-06**  
Endereço **RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Matrícula **34366-8** Fone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

Classificação da despesa  
08 Assistência Social Saldo anterior  
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 8.119,00  
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Valor empenhado  
3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL R\$ 1.100,00  
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres) Saldo atual  
2310 R\$ 7.019,00

Histórico  
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AULAS DE JIU JITSU NOS PROGRAMAS SOCIAIS NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA 08/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

3798

---

**Aplicação em poupança**

---

**Debitado**

Agência 802-5  
Conta corrente 34339-0

**Creditado**

Agência 802-5  
Conta corrente 510037760-3 DAVIDSON FERNANDES ANTONI  
Valor 1.100,00  
Data Nesta data

---

Assinada por J8241251 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN  
J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR

11/11/2013 14:23:02  
11/11/2013 14:24:39

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR.

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

Nome ou Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS JAPIRA**  
Matricula (CNPJ/INSS): **14.042.760/0001-76** Recibo Nº / Ano: **04/2013**

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL DE JAPIRA** a importância de R\$ **1.100,00**  
(UM MIL E CEM REAIS)-X

## INFORMAÇÕES P/ DEDUÇÃO DO IRRF

Pensão Alimentícia..... R\$  
R\$  
R\$

## CÁLCULO DO INSS:

Base de Cálculo..... R\$  
Alíquota..... %  
Valor a Recolher..... R\$

## IDENTIFICAÇÃO

Nome Emitente: **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO**  
Insc. INSS/PIS **CONTRATO 039/2013**  
Nº do CPF: **024.763.999-06**  
C. Identidade: **IBAITI-PR**  
**B.BRASIL 0602-5 C/C:37760-0**

## ESPECIFICAÇÕES

Valor dos Serviços Prestados..... R\$ **1.100,00**  
R\$  
R\$  
S O M A: R\$ **1.100,00**

## DESCONTOS

IRRF..... R\$  
ISS Retido..... R\$  
R\$  
VALOR LÍQUIDO: R\$ **1.100,00**

Local: **Japira**

Data: **08/11/2013**

Assinatura: \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR**CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:**NOTA DE PAGAMENTO**

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
<b>4103</b>	11/11/2013	4109	3798/2013	4070/2013	

**Credor****Fornecedor****DAVIDSON FERNANDES ANTONIO****Matricula**

34366-8

**CPF/CNPJ**

024.763.999-06

**Endereço**

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10

**Bairro**

CENTRO

**Cidade/UF**

Ibaiti/PR

**CEP**

84900-000

**Fone****Banco Agência****Conta****Classificação da despesa**

2310 08 Assistência Social

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

**R\$ 1.100,00****Contrapartida de convênio****Retenções****Total de retenções****R\$ 0,00****Valor líquido****R\$ 1.100,00****Recursos**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Conta bancária 343390 - BB-FMAS

**Documento**

510037760

**Data**

11/11/2013

**Valor****R\$ 1.100,00****Recibo**

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil e Cem Reais, referente ao pagamento do empenho número 4070/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Japira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DENISE FÉRRAZ DE AGUIAR  
Secretária de Assist. Social\_\_\_\_\_  
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **3798/2013** Emitido em **11/11/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **4070/2013**

Licitação  
Tipo **Processo dispensa** Número **8/2013** Contrato ID \_\_\_\_\_ Número **39/2013** Aditivo \_\_\_\_\_

Credor  
Fornecedor **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO** CPF/CNPJ **024.763.999-06**  
Endereço **RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Matrícula **34366-8** Fone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

Classificação da despesa  
08 Assistência Social **Saldo do empenho R\$ 1.100,00**  
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social **Valor liquidado R\$ 1.100,00**  
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social **Saldo a liquidar R\$ 0,00**  
3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL  
2310 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Contrapartida de convênio \_\_\_\_\_

Retenções  
**Total de retenções R\$ 0,00**  
**Valor líquido R\$ 1.100,00**

Servidor que autorizou a liquidação  
**15641 - DENISE FERRAZ DE AGUIAR**

Histórico

\_\_\_\_\_  
HEDNEI CUNHA DO VALLE



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:  
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **4070/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **08/11/2013** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação  
Tipo **Processo dispensa** Número **8/2013 de 07/06/2013** Contrato ID \_\_\_\_\_ Número **39/2013** Aditivo \_\_\_\_\_

Credor  
Fornecedor **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO** CPF/CNPJ **024.763.999-06**  
Endereço **RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Itaiti/PR** CEP **84900-000** Matrícula **34366-8** Fone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

Classificação da despesa  
08 Assistência Social Saldo anterior  
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 8.119,00  
08.244.0801-2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Valor empenhado  
3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL R\$ 1.100,00  
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres) Saldo atual  
Histórico R\$ 7.019,00

VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AULAS DE JIU JITSU NOS PROGRAMAS SOCIAIS NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA 08/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

DENISE FERRAZ DE AGUIAR  
Secretaria de Assist. Social

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

3798

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

---

Agência 602-5  
Conta corrente 34339-0

**Creditado**

---

Agência 602-5  
Conta corrente 510037780-3 DAVIDSON FERNANDES ANTONI  
Valor 1.100,00  
Data Nesta data

---

Assinada por J8241251 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN  
J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR

11/11/2013 14:23:02  
11/11/2013 14:24:38

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR.

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

Nome ou Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS JAPIRA**  
Matrícula (CNPJ/INSS): **14.042.760/0001-76** Recibo Nº / Ano: **04/2013**

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL DE JAPIRA**  
a importância de R\$ **1.100,00**  
(UM MIL E CEM REAIS)-X

## INFORMAÇÕES P/ DEDUÇÃO DO IRRF

Pensão Alimentícia..... R\$  
R\$  
R\$

## CÁLCULO DO INSS:

Base de Cálculo..... R\$  
Alíquota..... %  
Valor a Recolher..... R\$

## IDENTIFICAÇÃO

Nome Emitente: **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO**  
Insc. INSS/PIS **CONTRATO 039/2013**  
Nº do CPF: **024.763.999-06**  
C. Identidade: **IBAITI-PR**  
**B.BRASIL 0602-5 C/C:37760-0**

## ESPECIFICAÇÕES

Valor dos Serviços Prestados..... R\$ **1.100,00**  
R\$  
R\$  
**S O M A: R\$ 1.100,00**

## DESCONTOS

IRRF..... R\$  
ISS Retido..... R\$  
R\$  
**VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.100,00**

Local: **Japira**

Data: **08/11/2013**

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emtdo em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>391/2014</b>	Ordinário	03/02/2014		

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Tipo				
Processo dispensa	8/2013 de 07/06/2013	3913	39/2013	
Credor			CPF/CNPJ	
Fornecedor			024.763.999-06	
Endereço			Bairro	
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
lbaiti/PR	84900-000	34366-8		

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 Assistência Social	R\$ 15.000,00
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social	Valor empenhado
08.244.0008-2065 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.100,00
3.3.90.36.35.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Saldo atual
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.900,00

Histórico  
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A AULAS DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL DE JAPIRA,  
CONFORME CONTRATO 39/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

Nome ou Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS JAPIRA**

Matricula (CNPJ/INSS): **14.042.760/0001-76**

Recibo Nº / Ano: **06/2013**

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL DE JAPIRA**  
a importância de R\$ **1.100,00**  
(UM MIL E CEM REAIS)-X

## INFORMAÇÕES P/ DEDUÇÃO DO IRRF

Pensão Alimentícia..... R\$  
R\$  
R\$

## CÁLCULO DO INSS:

Base de Cálculo..... R\$  
Alíquota..... %  
Valor a Recolher..... R\$

## IDENTIFICAÇÃO

Nome Emitente: **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO**  
Insc. INSS/PIS **CONTRATO 039/2013**  
Nº do CPF: **024.763.999-06**  
C. Identidade: **IBAITI-PR**  
**B.BRASIL 0602-5 C/C:37760-0**

## ESPECIFICAÇÕES

Valor dos Serviços Prestados..... R\$ **1.100,00**  
R\$  
R\$  
S O M A: R\$ **1.100,00**

## DESCONTOS

IRRF..... R\$  
ISS Retido..... R\$  
R\$  
VALOR LÍQUIDO: R\$ **1.100,00**

Local: **Japira**

Data: **3/2/2014**

Assinatura: 

0001.632249 0098500054 46120034339021

CONFECÇÃO 06/2013

00.000.000/0602.99  
CENTRO  
RUA PARANÁ 229

BANCO DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA5  
CNPJ 14.042.760/0001-76  
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2012

3 de FEVEREIRO 2014  
Japira  
**DAVIDSON FERNANDES ANTONIO**

ou à sua ordem  
e centavos acima

Pague por este cheque a quantia de **Hum Mil e Cem Reais**

009 Comp Banco 001 0002  
009 Banco Agência 002  
DV 0  
C1 0  
Conta 34.339-0  
C2 0  
Sóte 000  
Cheque N.º 090004  
050004  
R\$ 1.100,00







## Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>1333/2014</b>	Ordinário	10/04/2014		

<b>Licitação</b>	<b>Contrato</b>			
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	8/2013 de 07/06/2013	3913	39/2013	
<b>Credor</b>				
Fornecedor	DAVIDSON FERNANDES ANTONIO		CPF/CNPJ	024.763.999-06
Endereço	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 10		Bairro	CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34366-8		

<b>Classificação da despesa</b>				
08 Assistência Social				Saldo anterior
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social				R\$ 3.960,00
08.244.0008-2065 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				Valor empenhado
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				R\$ 2.240,00
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo atual
				R\$ 1.720,00

**Histórico**  
VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAIS DE JAPIRA,  
REFERENTE MARÇO DE 2014, CONFORME CONTRATO Nº 039/2013 E PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO  
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

Nome ou Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS JAPIRA**

Matricula (CNPJ/INSS): **14.042.760/0001-76**

Recibo Nº / Ano: **02/2014**

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **AULA DE JIU JITSU EM PROGRAMAS SOCIAL DE JAPIRA**  
(MARÇO/2014) a importância de R\$ **2.240,00**  
(UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)-X

### INFORMAÇÕES P/ DEDUÇÃO DO IRRF

Pensão Alimentícia..... R\$  
R\$  
R\$

### ESPECIFICAÇÕES

Valor dos Serviços Prestados..... R\$ 2.240,00  
R\$  
R\$  
**S O M A:** R\$ 2.240,00

### CÁLCULO DO INSS:

Base de Cálculo..... R\$  
Alíquota..... %  
Valor a Recolher..... R\$

### IDENTIFICAÇÃO

Nome Emitente: **DAVIDSON FERNANDES ANTONIO**  
Insc. INSS/PIS  
Nº do CPF: **024.763.999-06**  
C. Identidade: **IBAITI-PR**  
**B.BRASIL 0602-5 C/C:37760-0**

### DESCONTOS

IRRF..... R\$ 33,92  
ISS Retido..... R\$  
R\$  
**VALOR LÍQUIDO:** R\$ 2.206,08

Local: **Japira**

Data: **10/4/2014**

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**Aplicação em poupança**

---

**Debitado**

Agência 602-5  
Conta corrente 34339-0

---

**Creditado**

Agência 602-5  
Conta corrente 510037760-3 DAVIDSON FERNANDES ANTONI  
Valor 2.206,08  
Data Nesta data

---

Assinada por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN  
J8934377 FERNANDO SANTOS DO VALLE

10/04/2014 13:05:44  
10/04/2014 13:49:43

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8934377 FERNANDO SANTOS DO VALLE.